



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) e-mail: [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3987-9244

## DECRETO N.º 107/2013

### DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS PELOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS APURADOS NO EXERCÍCIO DE 2.013 E COM VIGÊNCIA PROGRAMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas determinações contidas na Lei Complementar 280/2010 e,

Considerando o contido no Ofício CT 021/2013 do Departamento de Contadoria Municipal;

Considerando a criação da UFM – Unidade Fiscal do Município, determinada pela Lei Complementar Municipal nº 148/2004, com disposição expressa do § 2º do Artigo 182 do Código Tributário Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a aplicação da atualização de **5,5838%** (cinco inteiros e cinco mil, oitocentos e trinta e oito milésimos percentuais) sobre os valores originais de todas as receitas municipais vigentes em 31 de dezembro de 2.013, conforme índice que compõe a Unidade Fiscal do Município, fixada para o exercício de 2014 em **R\$ 2,6843** (dois reais, seis mil oitocentos e quarenta e três milésimos de reais), nos moldes do § 2º do artigo 182 do Código Tributário Municipal.

§ 1º. Para fins do presente artigo, considera-se receitas municipais os impostos, taxas, contribuições de melhoria, preços públicos e demais rendas devidas ao município por disposição legal.

§ 2º. Não sofrerão a atualização prevista no presente decreto, os tributos ou preços públicos criados ou cujos valores ou alíquotas que sofrerem alterações a partir de 01 de janeiro de 2.014.





# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) e-mail: [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3987-9244

§ 3º. As receitas municipais auferidas até a presente data serão consideradas integralmente quitadas, não restando retroatividade de cobrança da atualização estabelecida no presente decreto.

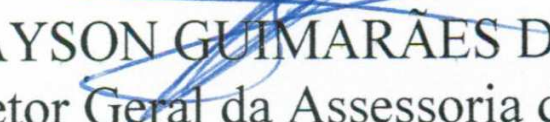
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

30 de dezembro de 2013.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 18 de dezembro de 2013.

**Ofício CT 021/2013**

À

Dr. Glayson Guimarães dos Santos  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos

**Ref. Atualização Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2014.**

Prezado senhor,

Considerando a necessidade de atualizar os tributos municipais para o exercício de 2014;

Considerando a atualização da UFM durante o exercício de 2013, calculada de acordo com a variação do INPC, conforme preconizado no § 2º art. 182 do Código Tributário Municipal;

Considerando que a variação do INPC durante o período acima apresentou-se em 5,5838% (cinco inteiros, cinco mil oitocentos e trinta e oito milésimos percentuais).

Ofício CT- -21/2013

Página 1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Considerando que aplicando-se a variação de 5,5838%, foi encontrada a UFM a ser praticada no exercício de 2.014 de R\$ 2,6843 (Dois Reais, seis mil oitocentos e quarenta e três milésimos de Reais).

Face ao exposto, solicitamos, respeitosamente, a edição de ato administrativo para que implemente a nova UFM com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014.

Cordialmente

Maria José Juri  
Diretora de Planejamento e Custos

José Antônio Borges Xavier  
Fiscal de Tributos

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)**

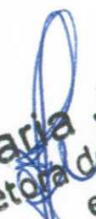
Dados informados	
Data inicial	12/2012
Data final	11/2013
Valor nominal	R\$ 2,54 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0558363
Valor percentual correspondente	5,5836300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,68 ( REAL )

Fazer nova pesquisa

**Maria José Juri**  
 Diretora de Planejamento  
 e Custos

2013		2014	
UFM	2,5423	UFM	2,6843

meses	índice	acumulado
dez/12	1,0074	1,007400
jan/13	1,0092	1,016668
fev/13	1,0052	1,021955
mar/13	1,0060	1,028086
abr/13	1,0059	1,034152
mai/13	1,0035	1,037772
jun/13	1,0028	1,040677
jul/13	-1,0013	1,039326
ago/13	1,0016	1,040989
set/13	1,0027	1,043800
out/13	1,0061	1,050167
nov/13	1,0054	<b>1,055838</b>

  
 Maria José Juri  
 Diretora de Planejamento  
 e Custos

